

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.040.746/0001-07, com sede na Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, 1072, Bairro São Sebastião, Município Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-454, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, desquitado, portador do RG n.º M 4.138.845 SSP/MG, CPF sob o n.º 574.712.586-91, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Sétima permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido ao valor do contrato 25%, ou seja, R\$ 179.358,64 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 896.793,12 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

EXPRESSO VALÔNIA LTDA
Rodrigo Paiva Constantino
Representante Legal

VISTO: PROJU